



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DO TRT DA 2ª REGIÃO**

**Ata de Reunião da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão**

Republicação de Ata (retificada) de reunião ordinária - Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - 18/02/2022

Em 18 de fevereiro de 2022, às 10h00, reuniram-se virtualmente para a reunião ordinária da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - CPAI, sob a presidência do Exmo. Desembargador Alvaro Alves Nôga, a Exma. Juíza Titular Regina Celi Vieira Ferro e o Exmo. Juiz Titular Milton Amadeu Junior; e os servidores: Alexandre Aguenta Arakaki, Aline Maria de Castro Silva Rossi, Daniela Ferrari Kovács, Daniela Louise da Serra Ogata, Dulcinéia Lima de Jesus Figueiredo, Eduardo Antonio Engholm Cardoso, Elaine Caire, Eliana Maiellaro, Filipe Gioielli Mafalda, Fernanda Izídio de Oliveira Cimino, Gabriel Pio de Paula, Gilda Garcia, Ivo Cleiton de Oliveira Ramalho, José Américo Zampar Júnior, José Renato das Graças Amaral, Katia Regina Cezar, Ludmilla Cavarzere de Oliveira, Luís Carlos de Paula Reseck, Marcus Vinícius da Silva Batista, Rodrigo Lopes Nabarreto, Ronaldo Prado Amorosino, Thaísa Carla Santos do Nascimento e Vanessa Spadotto Alves. Além dos servidores convidados da Secretaria de Cerimonial, Eventos e Relações Institucionais: Jacques Menezes de Oliveira, Lilian de Oliveira Abi Rached e Lara Longo Franco; e da Secretaria de Segurança Institucional: Hércio Nalon Alves. Presentes, ainda, os servidores da Seção de Acessibilidade e Inclusão: Ana Letícia Lira, Fernando Lucas De Marchi Pavaneli, Luiz Fernando de Paula Pereira, Thais Tie Myasaki e a aprendiz Gabriela Cupone Gatti.

Ausentes, justificadamente, a Exma. Desembargadora Ana Maria Moraes Barbosa Macedo e a Exma. Juíza do Trabalho aposentada Vanda Ferreira da Cruz e os servidores: Claudia Dantas de Almeida Moniak, Débora Forlin Granja, Jorge Costa Silva, José Erigleudson da Silva, Luiz Filipe Furtado Fernandes, Narjara Jacó da Silva e Silva, Odair Pinto de Oliveira e Vera Lucia de Oliveira Aguiar.

O Exmo. Desembargador Alvaro Alves Nôga, presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI), deu início à reunião, informando sobre a alteração da chefia da Seção de Acessibilidade e Inclusão, agora exercida por Thais Tie Myasaki. Em seguida, passou a palavra à Sra. Thais Tie, que o parabenizou em nome da CPAI por seu aniversário. Com vistas a garantir a acessibilidade comunicacional (para que as pessoas cegas saibam quem estava presente à reunião), a servidora Thais Tie leu o nome dos participantes da reunião, agradecendo, especialmente, a presença do Sr. Hércio Nalon Alves, Diretor da Secretaria de Segurança Institucional, que participava pela primeira vez da reunião.

Foi abordado o segundo contrato de aprendizagem no âmbito do Tribunal, pela servidora Daniela Kovács, que mencionou a maior abrangência do público-alvo verificada com a continuidade do contrato com a antiga APAE-SP, atual Instituto Jô Clemente (IJC). Disse que novos aprendizes estão trabalhando no Tribunal e manifestou, ainda, a preocupação dirigida ao IJC no sentido de que os

antigos aprendizes sejam recolocados no mercado regular de trabalho, para que se cumpra o objetivo contratual da aprendizagem. Esclareceu, ainda, que o público-alvo do contrato, agora, não se restringe apenas a pessoas com deficiência intelectual, incluindo, também, pessoas com transtorno do espectro autista na condição de aprendiz.

O Sr. Luiz Fernando Pereira agradeceu as áreas que acolheram os novos aprendizes no âmbito do Tribunal, quais sejam:

1. Bianca Libânio Lopes - Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial;
2. Antônio da Silva Soldati de Souza - Arquivo Geral;
3. Paulo Roberto Lameiro Biscegli Junior - Centro Integrado de Apoio Operacional;
4. Debora Soares Nunes - Arquivo Geral;
5. Gabriela Cupone Gatti - Seção de Acessibilidade e Inclusão, e
6. Rodrigo Giorgio Mazzola – Coordenadoria de Qualidade de Vida.

Em seguida, a aprendiz Gabriela Gatti, lotada na Seção de Acessibilidade e Inclusão, se apresentou à CPAI.

A seguir, a servidora Ana Lira apresentou o Projeto Mais Inclusão, que compreende o espaço da internet deste Tribunal reservado à CPAI e tem por objetivo a publicidade das Ações de Acessibilidade e inclusão no âmbito do Tribunal, bem como a divulgação de conteúdos legais, normativos internos e dicas culturais sobre o tema.

Para garantir a acessibilidade a todas as pessoas, esclareceu que o projeto tem por diretrizes: linguagem simples, aplicação de recursos de acessibilidade comunicacional (audiodescrição, Libras, legendas, entre outros); acessibilidade do conteúdo aos programas leitores de tela e inclusão de conteúdo de forma acessível no editor TYPO3, utilizado por este Tribunal.

O Sr. Fernando Pavaneli apresentou o espaço Mais Inclusão, disponível no site do Tribunal acessando <https://ww2.trt2.jus.br/institucional/cidadania/acessibilidade-e-inclusao/mais-inclusao>.

Em seguida, a Sra. Aline Castro foi chamada pelo Dr. Álvaro Nôga para se manifestar sobre a conformidade do projeto apresentado pela Seção de Acessibilidade e Inclusão às normas do C. CSJT de conteúdo e padronização de espaços virtuais da Justiça do Trabalho. A Sra. Aline Castro se dispôs a fazer reunião mais detalhada posteriormente para melhor analisar a questão, registrando que canais da Secretaria de Comunicação podem auxiliar na divulgação do conteúdo e esclarecendo que a proximidade com influenciadores digitais é algo pretendido também por aquela Secretaria.

Deu-se ciência da revisão da decisão da Administração desta Corte, que deferiu o pedido desta Comissão de aproveitamento para fins gerenciais de cursos promovidos pela CPAI no exercício de 2021 (PROAD nº 47070/2021). O Sr. José Américo Zampar esclareceu que, com o novo entendimento, os cursos: As dimensões da acessibilidade e a inclusão laboral das pessoas com deficiência; Direitos Fundamentais e Pessoas com Deficiência; bem como o Ciclo de palestras sobre a Lei Brasileira de Inclusão: Conquistas e desafios após 5 anos de vigência do Estatuto da Pessoa com Deficiência - [Lei nº 13.146/2015](#) serão computados como horas necessárias de capacitação para gestores.

Noticiou-se sobre outras ações para Capacitação de Servidores. O Sr. Ivo Ramalho mencionou que ministrou palestras sobre o tema Acessibilidade e Inclusão no Curso de Formação Inicial de Servidores, bem assim no curso de Capacitação para Gestores, com o objetivo de atender o que dispõe a [Resolução nº 401/2021](#) do C. CNJ, promovendo ações de conscientização sobre direitos das pessoas com deficiência. Ainda, o Sr. Ivo Ramalho mencionou a importância dessas palestras

para reduzir as barreiras atitudinais existentes na sociedade e no Tribunal. Esclareceu que participaram 68 pessoas no Curso de Formação Inicial de Servidores, bem como 2 magistrados e 139 servidores no Ciclo de Capacitação para Gestores e Gestoras do Tribunal.

Tratou-se do cumprimento dos normativos: [Resolução CSJT nº 218/2018](#), artigo 15, e [Resolução CNJ nº 401/2021](#), artigo 8º. O Sr. Ivo Ramalho destacou algumas das alterações da [Resolução CSJT nº 218/2018](#) trazidas pela [Resolução CSJT nº 320/2021](#), especialmente no tocante à contratação de empresas por este Tribunal que contem com funcionários capacitados para atendimento ao público em Língua Brasileira de Sinais. O Sr. Ivo Ramalho aludiu à necessidade de retomada do subgrupo de trabalho instituído para este fim na reunião ordinária da CPAI do dia 18/10/2019. A pedido do Presidente, que precisou ausentar-se, assumiu a direção da reunião a Juíza Regina Celi Vieira Ferro, que designou para integrar o subgrupo os servidores: Aline Maria de Castro Silva Rossi (SECOM); Claudia Dantas de Almeida Moniak (SAI); Hélcio Nalon Alves (SSI); Ivo Cleiton de Oliveira Ramalho (SAI); José Américo Zampar Júnior (ASSEJUR); Luís Carlos de Paula Reseck (SILAP); Luiz Fernando de Paula Pereira (SAI); Rodrigo Lopes Nabarreto (Seção de Análise da Conformidade das Contratações).

Por fim, discutiu-se sobre a contratação de recursos de Acessibilidade Comunicacional no âmbito deste Tribunal. A Sra. Thais Tie esclareceu sobre o conceito de acessibilidade comunicacional e sobre a regra do artigo 4º, inciso I, da [Resolução CNJ nº 401/2021](#): "Art. 4º Para promover a acessibilidade, o Poder Judiciário deverá, entre outras atividades, implementar: I – o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras), do Braille, da audiodescrição, da subtítuloção, da comunicação aumentativa e alternativa, e de todos os demais meios, modos e formatos acessíveis de comunicação; (...)". Tratou-se do montante disponibilizado para este fim e do estudo anteriormente realizado com a abrangência do projeto, diante das informações prestadas pelas áreas demandantes.

A Juíza Regina Celi Vieira Ferro sugeriu que integrassem o subgrupo de trabalho, que se decidiu instituir, os servidores: Aline Maria de Castro Silva Rossi (SECOM); Daniela Kovács (SAI); Dulcinéa Lima de Jesus Figueiredo (CIAO); Fernando Pavaneli (SAI); Jacques Menezes de Oliveira (Cerimonial); José Américo Zampar Júnior (ASSEJUR); José Erigleudson da Silva (Ejud2); Luís Carlos de Paula Reseck (SILAP); Rodrigo Lopes Nabarreto (Seção de Análise da Conformidade das Contratações) e Thays Martinez (SAI).

O Sr. Jacques Menezes de Oliveira questionou o conceito de acessibilidade comunicacional e sua abrangência. O Sr. Filipe Mafalda solicitou informações sobre a possibilidade de o projeto abranger audiodescrição em todas as reuniões deste Tribunal em que houver necessidade, ante a participação de pessoas com deficiência visual. O Sr. Luiz Reseck esclareceu que competirá a este subgrupo definir o âmbito de atuação do projeto de acessibilidade comunicacional. A Sra. Fernanda Izídio demonstrou interesse em marcar reunião para tratar de acessibilidade digital.

Agradecendo a presença de todos(a)s a Exma. Juíza Titular Regina Celi deu por encerrada a reunião.

Alvaro Alves Nôga  
Desembargador Presidente da  
Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.